PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/ Telefone (35) 3364-1144
Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 15 de abril de 2024

Ofício nº. 69/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".**

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos em anexo.

Atenciosamente,

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Sebastião Renato Rabelo
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 104/2024
Hora 16 : 50 Data: 15/04/2024
Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/ Telefone (35) 3364-1144
Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI Nº. ___/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com elevada honra que este Prefeito cumprimenta Vossa Excelência e ínclitos Pares, nesta oportunidade em que traz, em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, recompondo-se os salários nos seguintes termos:

- 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.

Existe previsão legal para que o Prefeito realize a recomposição, ademais, correção monetária não é ganho, nem lucro, nem vantagem. É apenas uma forma de resguardar os vencimentos dos efeitos perversos da inflação.

Embora a fixação, a alteração e a revisão devam ser instituídas por lei em sentido material e observada a competência privativa para cada caso, a lei que fixa a remuneração/subsídio e a de sua alteração, não se confundem com a lei de revisão ou reajuste, que visa à mera recomposição do valor da moeda em decorrência de seu desgaste no tempo.

Na certeza de merecer a consideração dos distintos Vereadores, o Prefeito desde já agradece e aguarda a aprovação do referido projeto.

O Chefe do Executivo Municipal expressa os cordiais cumprimentos de estilo e coloca-se ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

São Sebastião do Rio Verde, 11 de abril de 2024.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/ Telefone (35) 3364-1144
Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI nº /2024

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os agentes políticos do Poder Legislativo Municipal a correção integral dos subsídios em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) equivalente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31/12/2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Artigo. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de abril de 2024.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal